

2014

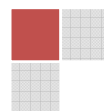
# TARIFA MÉDIA DE CONCESSÃO 2014

POTIGÁS  
DIRETORIA EXECUTIVA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Este relatório apresenta a metodologia de cálculo da Tarifa Média da POTIGÁS para o ano de 2014, com base no Contrato de Concessão, assinado em 21 de dezembro de 1994 e seu ANEXO I.



POTIGÁS  
fevereiro/2014



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 PREMISSAS PARA O CÁLCULO DA TARIFA DE CONCESSÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 PREMISSAS GERAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 PREMISSAS ESPECÍFICAS.....</b>	<b>5</b>
<b>3 CÁLCULO DA TARIFA DE CONCESSÃO DE 2014.....</b>	<b>7</b>
<b>3.1 INVESTIMENTOS .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2 CÁLCULO DAS PREMISSAS.....</b>	<b>8</b>
<b>3.3 FATORES UTILIZADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>3.4 AJUSTES.....</b>	<b>10</b>
<b>3.5 AUMENTO DA PRODUTIVIDADE.....</b>	<b>11</b>
<b>3.6 RESUMO DOS CÁLCULOS DAS PREMISSAS E DA MD PARA 2014.....</b>	<b>12</b>
<b>4 PLEITO DE MARGEM PARA 2014.....</b>	<b>12</b>
<b>5 ANEXOS.....</b>	<b>12</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A **POTIGAS** por meio deste trabalho pretende estabelecer as diretrizes para a **Política Tarifária** de acordo com o **Contrato de Concessão** para a **Exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Rio Grande do Norte**, assinado em 21 de dezembro de 1994, nos termos da cláusula 14, mais especificamente, com observância das cláusulas 14.3 e 14.6, observando também as tipicidades do mercado de gás natural no Estado. Conforme **Anexo I** do Contrato consta a **Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado do Rio Grande do Norte** que define as premissas para a elaboração dos cálculos da Tarifa Média Máxima de Concessão.

Ressaltando que nos contratos de concessão de serviço público, a manutenção de equilíbrio econômico e financeiro ganha especial relevo, não apenas por sua longa duração, mas principalmente pelo fato de visarem ao exercício de uma atividade fim do Estado. Por isso, antes de construir um privilégio do concessionário, o equilíbrio econômico e financeiro representa em si mesmo a garantia da continuidade da prestação do serviço público.

**Nos últimos cinco anos, a POTIGÁS vem praticando um sistema tarifário que não condiz com o OBJETO da concessão e, muito menos, com a remuneração anual do investimento, conforme previsto no contrato de concessão, ou seja, de 20% (vinte por cento).**

Desta forma, apresentaremos a seguir, **a justificativa para concessão da tarifa média à ser praticada para o ano de 2014, a qual poderá manter o retorno dos investimentos necessários para atendimento ao OBJETO do contrato de concessão** e da demanda advinda com a instalação de novas indústrias, bem como de novos empreendimentos imobiliários, no Estado do Rio Grande do Norte. Como por exemplo, a instalação da CERÂMICA ELIZABETH, no Município da Baía Formosa, com início de produção para junho de 2015.

Este trabalho apresenta a metodologia e o resultado para a Tarifa Média Máxima de Concessão de 2014, com base no Orçamento Anual da POTIGÁS.

O trabalho está estruturado da seguinte forma:

- Seção 2: descreve as premissas para o cálculo da Tarifa Média de Concessão;
- Seção 3: apresenta o cálculo da Tarifa Média de Concessão para o ano de 2014;
- Seção 4: apresenta as considerações finais sobre as premissas e os resultados obtidos;
- Seção 5: Conclusão.

## 2 PREMISSAS PARA O CÁLCULO DA TARIFA DE CONCESSÃO

De acordo com o disposto no **Contrato de Concessão**, considerando especialmente o **ANEXO I**, no qual é apresentada a **METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TARIFA PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS**

**CANALIZADO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a POTIGÁS adotou as premissas descritas abaixo para o Cálculo da Tarifa Média de Concessão. As tarifas a serem praticadas pela POTIGÁS no mercado deverão adequar-se à Tarifa Média de Concessão. Salienta-se que, de acordo com a cláusula Décima Quarta item 14.3 e item 5 do **ANEXO I**, caberá ao **CONCEDENTE** sua homologação no prazo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da proposta.

## 2.1 PREMISSAS GERAIS

A Tarifa Média de Concessão, resultado do presente documento, deveria entrar em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014.

A metodologia do contrato está orientada para o cálculo da Margem Bruta de Distribuição, considerando o Preço do Gás (custo não gerenciável) fixado pelo supridor. A seguir é apresentada a fórmula paramétrica da Tarifa Média de Concessão:

**TM = PV + MB**, onde:

- **TM** = Tarifa Média de Concessão;
- **PV** = Preço de Venda pela PETROBRAS;
- **MB** = Margem Bruta de Distribuição em R\$/m<sup>3</sup>.

O Cálculo da MB considera:

- Avaliação prospectiva dos custos dos serviços;
- Remuneração e depreciação dos investimentos;
- Projeção de vendas.

A TM pode ser reajustada periodicamente pela Concessionária, sendo:

- MB – por um índice de preços;
- PV – pelos reajustes realizados pela PETROBRAS.

As planilhas de custo serão revistas anualmente para cálculo da Tarifa Média de Concessão que será, então, submetida ao Poder Concedente para aprovação (Conforme ANEXO I item 6 do Contrato de Concessão). De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato de Concessão, “...*atuar de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, respeitando, inclusive, os termos das Cláusulas Sétima e Décima Quarta e o Anexo I...*”, a fim de que a Concessionária possa obter, de forma razoável, a remuneração prevista no referido Contrato, mantendo-se assim o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

## 2.2 PREMISSAS ESPECÍFICAS

**Margem Bruta de Distribuição – MB:** considera a remuneração dos investimentos, avaliação dos custos dos serviços, depreciação, ajustes, aumento de produtividade, reserva de modernização e as projeções de vendas.

•  $MB = \text{Custo do Capital (CCP)} + \text{Custo Operacional (COP)} + \text{Depreciação (DEP)} + \text{Ajustes (AJ)} + \text{Aumento de Produtividade (AP)}$ , onde:

**Custo do Capital – CCP:** considera as projeções de vendas, a remuneração do investimento *ex-impuestos*, este realizado até o ano anterior ao ano de referência, corrigido e líquido da depreciação, e a realizar ao longo do ano de referência.

$CCP = (\text{INV} \times \text{TR} + \text{IR}) / V$ , onde:

- INV: investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa;
- IR: imposto de renda e outros impostos associados a resultados.

**Custo operacional – COP:** considera as projeções de venda e o valor previsto no Orçamento Anual dos grupos de elementos de custos, aplicando-se a taxa de remuneração dos serviços.

$COP = (P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + \text{TRS}) / V$ , onde:

- Pessoal – P: grupo de elementos de custo que registra o valor dos salários e encargos dos empregados da companhia;
- Despesas Gerais – DG: grupo de elementos de custo que registra o valor das despesas diversas realizadas pela companhia;
- Serviços Contratados – SC: grupo de elementos de custos que registra o valor das despesas com serviços prestados (inclusive o valor dos materiais aplicados, desde que fornecido pelo prestador de serviço) por Pessoas Físicas ou Jurídicas sem vínculo empregatício com a Companhia, decorrentes de Contratos, Convênios ou acordos firmados;
- Material – M: grupo que registra o custo dos materiais (apenas os de propriedade da Companhia, utilizados pela mesma diretamente ou fornecidos aos prestadores de serviços) consumidos pela Companhia;
- Despesas Tributárias – DT: grupo de custos que registra o valor dos impostos, taxas e contribuições de responsabilidade da Companhia;
- Diferença com Perdas – DP: custo referente ao volume de perdas de gás no sistema de distribuição da Concessionária, atualizado com índice de aumento de PV;

• **Custo Financeiro – CF:** valor resultante da diferença entre as condições de pagamento do gás à PETROBRAS e as condições do recebimento dos consumidores.

**Taxa de Remuneração – TR:** taxa de remuneração anual, conforme preconiza o contrato de concessão (20%), tanto para os investimentos, quanto para os serviços.

**Depreciação – DEP:** considera a depreciação linear de 10 anos para os ativos. É corrigida até o ano anterior ao ano de referência.

•  $DEP = (10\% \text{ do INV}) / V$

**Vendas – V:** considera 80% (oitenta por cento) das projeções das vendas para o período de um ano, conforme o Orçamento Anual.

**Ajustes – AJ:** conforme Item 8.4 do ANEXO I do Contrato de Concessão: *“As diferenças entre os aumentos de custo estimados e os aumentos reais, serão compensados para mais ou para menos na planilha”*. Desta forma, serão considerados para o cálculo do Ajuste da MB os itens básicos de formação da MB: CCP, COP e DEP, assim como as vendas. Os valores finais serão atualizados pelo IGP-M.

**Aumento de Produtividade – AP:** conforme Item 9 do ANEXO I do Contrato de Concessão: *“Na planilha incidirá uma parcela destinada a transferir para a Concessionária, 50% (cinquenta por cento) da redução de custo unitário que comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa. Tal parcela será também atualizada mensalmente pela URV”*. Desta forma, como o Contrato fala em *“... custo unitário...”*, serão considerados para o cálculo do Aumento de Produtividade os itens básicos de formação da Margem Bruta – MB em R\$/m<sup>3</sup>, conforme segue: Custo de Capital – CCP, Custo Operacional – COP e Depreciação – DEP. O Aumento de Produtividade será, então, 50% (cinquenta por cento) da diferença entre a soma dos custos acima mencionados, em R\$/m<sup>3</sup>, obtidos na comparação entre os dois anos anteriores realizados, atualizado pelo IGP-M.

**Preço de Venda pela PETROBRAS – PV:** custo de aquisição do gás natural pela POTIGÁS projetado para o ano em referência com base no Orçamento Anual, atualizado trimestralmente e *ex-impuestos*.

### 3 CÁLCULO DA TARIFA DE CONCESSÃO DE 2014

Utilizando as premissas descritas na seção 2, calculou-se a Tarifa Média de Concessão válida para o ano de 2014. A seguir é apresentado o valor de cada um dos elementos que compõem a Tarifa.

#### 3.1 INVESTIMENTOS

RESUMO DO CÁLCULO DO INV - R\$					
Ano	Investimento no ano	Investimento ano anterior corrigido	Investimento remunerado e corrigido	Depreciação	Investimento líquido da depreciação
<b>1.994</b>	5.240	0	5.240	524	4.716
<b>1.995</b>	4.783.637	5.435	4.789.072	478.968	4.310.104
<b>1.996</b>	22.760	4.706.203	4.728.963	525.261	4.203.702
<b>1.997</b>	5.501	4.529.069	4.534.570	566.466	3.968.104
<b>1.998</b>	21.232	4.039.133	4.060.365	578.729	3.481.636
<b>1.999</b>	456.488	4.181.445	4.637.933	740.702	3.897.230
<b>2.000</b>	1.437.252	4.285.005	5.722.256	958.127	4.764.129
<b>2.001</b>	2.688.675	5.258.169	7.946.845	1.326.353	6.620.492
<b>2.002</b>	2.472.639	8.295.477	10.768.116	1.909.184	8.858.932
<b>2.003</b>	767.056	9.628.774	10.395.829	2.151.797	8.244.032
<b>2.004</b>	3.002.073	9.267.941	12.270.014	2.717.644	9.552.369
<b>2.005</b>	13.996.020	9.666.998	23.663.018	2.856.326	20.806.692
<b>2.006</b>	11.998.029	21.607.750	33.605.779	4.160.244	29.445.535
<b>2.007</b>	7.675.074	31.727.564	39.402.638	5.248.755	34.153.883
<b>2.008</b>	8.459.736	37.504.379	45.964.115	6.603.741	39.360.374
<b>2.009</b>	1.148.649	38.687.312	39.835.961	6.502.021	33.333.940
<b>2.010</b>	4.623.515	37.107.342	41.730.858	7.369.958	34.360.900
<b>2.011</b>	5.641.550	36.113.306	41.754.856	7.721.335	34.033.522
<b>2.012</b>	6.003.221	36.691.540	42.694.761	8.458.909	34.235.851
<b>2.013</b>	6.067.169	36.129.094	42.196.263	9.393.111	32.803.152
<b>2.014</b>	7.515.678	34.663.091	42.178.769	10.161.161	32.017.607
<b>Total</b>	<b>88.791.196</b>	<b>34.663.091</b>	<b>42.178.769</b>	<b>10.161.161</b>	<b>32.017.607</b>

Fonte: Balanços Publicados / REAL 2013 / Orçamento 2014 - POTIGÁS

- Os investimentos são calculados com base nos valores informados nos balanços anuais (soma do imobilizado com o diferido acumulado, deduzidas as depreciação e amortização acumuladas).
- O investimento do ano anterior é corrigido com base no IGP-M acumulado no ano.
- O investimento do ano é, então, somado com o do ano anterior corrigido.
- A depreciação é calculada para cada investimento anual (10%), sendo distribuída nos 10 anos em que o investimento é totalmente depreciado, e atualizada anualmente pelo IGP-M.

### 3.2 CÁLCULO DAS PREMISSAS – COM BASE NO PO 2014 E INVESTIMENTOS REALIZADOS, CONFORME PLANILHA ANTERIOR.

CÓDIGO	RUBRICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
INV	INVESTIMENTOS													R\$ 32.017.607,47
IR	IR E IMPOSTOS DO RESULT.	R\$ 221.980,98	R\$ 186.391,65	R\$ 207.555,41	R\$ 211.278,85	R\$ 338.181,03	R\$ 299.390,59	R\$ 321.555,98	R\$ 328.741,02	R\$ 286.227,08	R\$ 332.267,04	R\$ 276.408,94	R\$ 90.589,85	R\$ 3.100.568,43
P	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 430.148,45	R\$ 468.651,90	R\$ 556.187,16	R\$ 610.700,81	R\$ 558.331,40	R\$ 588.994,72	R\$ 546.038,68	R\$ 569.016,58	R\$ 586.011,53	R\$ 584.609,35	R\$ 603.022,47	R\$ 580.309,80	R\$ 6.682.022,86
DG	DESPESAS GERAIS	R\$ 131.332,06	R\$ 126.532,06	R\$ 138.932,06	R\$ 129.539,97	R\$ 128.881,21	R\$ 139.265,63	R\$ 130.794,63	R\$ 128.094,63	R\$ 133.294,63	R\$ 134.519,51	R\$ 132.619,51	R\$ 152.119,51	R\$ 1.605.925,37
SC	SERVIÇOS CONTRATADOS	R\$ 341.945,26	R\$ 338.082,26	R\$ 381.104,65	R\$ 330.604,65	R\$ 328.236,65	R\$ 344.736,65	R\$ 346.836,65	R\$ 360.499,80	R\$ 392.629,80	R\$ 334.136,65	R\$ 373.462,80	R\$ 372.862,80	R\$ 4.245.138,66
M	DESPESAS COM MATERIAL	R\$ 33.520,00	R\$ 47.020,00	R\$ 35.020,00	R\$ 33.520,00	R\$ 46.520,00	R\$ 33.520,00	R\$ 48.520,00	R\$ 46.020,00	R\$ 33.520,00	R\$ 32.520,00	R\$ 45.020,00	R\$ 32.520,00	R\$ 467.240,00
DT	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 35.486,42	R\$ 33.421,42	R\$ 33.421,42	R\$ 105.401,42	R\$ 33.151,42	R\$ 33.205,79	R\$ 67.535,32	R\$ 33.285,32	R\$ 33.655,32	R\$ 35.905,32	R\$ 33.655,32	R\$ 33.932,82	R\$ 512.057,30
DP	DIF. COM PERDAS DE GÁS	R\$ 82.320,24	R\$ 79.990,63	R\$ 87.268,49	R\$ 87.549,38	R\$ 92.978,21	R\$ 89.697,15	R\$ 93.377,90	R\$ 94.830,37	R\$ 91.512,92	R\$ 95.025,60	R\$ 92.712,23	R\$ 88.034,63	R\$ 1.075.297,76
CF	CUSTOS FINANCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DC	DESP. COMERC. E PUBLIC.	R\$ 78.900,00	R\$ 109.100,00	R\$ 181.600,00	R\$ 121.100,00	R\$ 171.100,00	R\$ 120.100,00	R\$ 167.100,00	R\$ 145.100,00	R\$ 110.100,00	R\$ 145.100,00	R\$ 118.100,00	R\$ 82.100,00	R\$ 1.549.500,00
V	VOLUMES (80%) M3	8.616.724,80	8.349.084,80	9.097.210,40	9.140.352,00	9.640.305,60	9.301.680,00	9.683.432,80	9.756.716,80	9.414.312,00	9.777.623,20	9.467.856,00	8.943.648,80	111.188.947,20
TRS	TAXA DE REMUNERAÇÃO													20%

- Os Investimentos foram calculados conforme item 3.1.
- Os Impostos relacionados aos Resultados são os impostos sobre lucro, retirados da aba Despesas Tributárias do orçamento 2014.
- As Despesas com Pessoal foram retiradas da respectiva aba do orçamento 2014, acrescido do valor referente ao pessoal de O&M.
- As Despesas Gerais representam as despesas com aluguéis, viagens e representações, viagens para treinamentos e despesas gerais, retiradas da aba Despesas Gerais, e despesas com clientes, retiradas da aba Outras Despesas, ambas do Orçamento 2014.
- Os Serviços Contratados representam os serviços de terceiros e os serviços de operação e manutenção, retirados das abas Despesas com Terceiros e O&M, respectivamente, do orçamento 2014.
- As Despesas com Material representam os materiais de consumo, para manutenção, EPI's, placas de sinalização e peças e equipamentos para reposição, retirados das abas Despesas Gerais e O&M do orçamento 2014.
- As Despesas Tributárias representam os tributos sobre outras receitas, sobre movimentações financeiras, taxas de fiscalização e outros tributos, retirados da aba Despesas Tributárias do orçamento 2014.
- As Diferenças com Perdas de Gás foram retiradas da estimativa de perdas com movimentação do gás da aba Custo de Compra do orçamento 2014.
- Os Custos Financeiros são os encargos financeiros, que já estão inclusos no custo de compra do gás (preço), não sendo inseridos no cálculo para não entrar em duplicidade.
- As Despesas Comerciais e com Publicidade foram retiradas das abas Despesas com Marketing de Vendas e Despesas com Marketing Institucional do orçamento 2014.
- Os Volumes consideram 80% do volume total retirado da aba Vendas do orçamento 2014.
- A Taxa de Remuneração é estabelecida no Contrato de Concessão (20%).



### 3.3 FATORES UTILIZADOS.

Fatores diversos																				
FTR - tx. de remun. anual do investimento	20,00%																			
Depreciação	10,00%																			
Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
IGPM - FGV	15,24%	9,19%	7,74%	1,79%	20,10%	9,95%	10,37%	25,30%	8,69%	12,42%	1,20%	3,85%	7,75%	9,81%	-1,71%	11,32%	5,10%	7,81%	5,53%	5,67%

- A taxa de remuneração é a estipulada no Contrato de Concessão (20%).
- A depreciação considerada é de 10% ao ano (investimentos totalmente depreciados em 10 anos).
- Os índices de reajuste considerados são os índices de IGP-M acumulados ano a ano. Para o ano de 2014, consideramos o índice acumulado de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014 (dados dos últimos 12 meses disponíveis).

### 3.4 AJUSTES.

CÁLCULO DO AJUSTE DA MARGEM DE CONCESSÃO				
<b>AJUSTES</b> - As diferenças entre os aumentos de custo estimados e os aumentos reais, serão compensados para mais ou para menos na planilha.				
Ajuste corrigido - mil R\$/ano	-5.122	ou	(0,0461) R\$/m³	
<b>Total geral corrigido - mil R\$/ano</b>	<b>42.787</b>	<b>37.665</b>	<b>-5.122</b>	
<b>Valores orçados e realizados em 2010</b>	<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Diferença</b>	
<b>Total geral corrigido - R\$/m³</b>	<b>0,4205</b>	<b>0,3701</b>	<b>(0,0503)</b>	
IGPM 2013 - FGV	5,53%			
<b>Total geral - R\$/m³</b>	<b>0,3984</b>	<b>0,3507</b>	<b>(0,0477)</b>	
Vendas Projetadas - mil m³/ano	104.221	101.762	-2.458	
<b>Total geral - mil R\$/ano</b>	<b>41.524</b>	<b>35.691</b>	<b>-5.833</b>	
<b>1) Custo de Capital - CCP - mil R\$/ano</b>	<b>12.291</b>	<b>9.873</b>	<b>-2.418</b>	
<b>2) Custo operacional - COP - mil R\$/ano</b>	<b>20.120</b>	<b>16.425</b>	<b>-3.695</b>	
<b>3) Depreciação - DEP - mil R\$/ano</b>	<b>9.114</b>	<b>9.393</b>	<b>279</b>	
Fonte: Orçamento 2013, cálculo da Tarifa de Concessão de 2013 e Realizado de 31/12/2013				
<b>Valores realizados no ano de 2013</b>				
<b>Vendas Projetadas - mil m³/ano</b>	<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Diferença</b>	
Vendas - mil m³/ano	104.221	101.762	-2.458	
<b>1) Custo de Capital - CCP - mil R\$/ano</b>	<b>Orçado 2013</b>			
CCP = (INV * TR + IR)	(mil R\$)	12.291	9.873	0,0970
INV - Investimento	(mil R\$)	40.783	32.803	
TR - Taxa de remuneração	%	20%	20%	
IR - Imposto de renda e outros	(mil R\$)	4.135	3.312	
Base de cálculo	(mil R\$)	8.157	6.561	
Alíquota de IR	%	34,00%	34,00%	
Investimentos não depreciados - mil R\$	(mil R\$)	40.783	32.803	
Depreciação - mil R\$/ano	(mil R\$)	9.114	9.393	
Investimento total	(mil R\$)	49.897	42.196	
Fonte: Real 31/12/2013				
<b>2) Custo operacional - COP - mil R\$/ano</b>	<b>Orçado 2013</b>			
OOP = Custo operacional*(1+TRS)	(mil R\$)	20.120	16.425	0,1614
<b>Custo operacional com IR</b>	(mil R\$)	<b>16.766</b>	<b>13.687</b>	
IR - Imposto de renda e outros	(mil R\$)	1.566	1.278	
Base de cálculo	(mil R\$)	3.040	2.482	
Alíquota de IR	%	34,00%	34,00%	
Custo operacional antes do IR	(mil R\$)	15.200	12.409	
Pessoal - P	(mil R\$)	6.400	6.307	
Despesas Gerais - DG	(mil R\$)	2.097	2.414	
Serviços Contratados - SC	(mil R\$)	4.079	3.522	
Material - M	(mil R\$)	369	521	
Despesas Tributárias - DT	(mil R\$)	479	331	
Diferença com Perdas - DP	(mil R\$)	837	-1.749	
Custo Financeiro - CF	(mil R\$)	0	0	
Despesas Comerciais e Publicidade - DC	(mil R\$)	939	1.063	
Fonte: Real 31/12/2013				
<b>3) Depreciação - DEP - mil R\$/ano</b>	<b>2013 orçado</b>			
DEP - Depreciação	(mil R\$)	9.114	9.393	0,0923
<b>4) Ajuste - AJ - mil R\$/ano</b>				
AJ - Ajustes	(mil R\$)	-1.773	-0,0174	
<b>5) Reserva Modernização - RM - mil R\$/ano</b>				
RM - Reserva Modernização	(mil R\$)		0,0000	
% sobre CCP + COP + DEP + AJ				
<b>6) Aumento de Produtividade - AP - mil R\$/ano</b>				
AP - Aumento de Produtividade	(mil R\$)		0,0000	
<b>7) Margem Bruta - MB - mil R\$/ano</b>				
MB = CCP + COP + DEP + AJ + RM + AP	(R\$/m³)	33.918	0,3333	

- A planilha de cálculo dos ajustes realiza uma comparação entre os valores orçados e realizados do ano anterior, para verificar o nível de aumento de custos com relação ao orçamento, sendo a diferença para mais ou para menos incluída no cálculo da nova margem.
- Os Custos de Capital e Operacional e a Depreciação são calculados como disposto no item 3.2, tanto para os valores orçados quanto para os realizados. Em seguida, o valor total dos custos é dividido pelos respectivos volumes, reajustado pelo IGP-M acumulado do período e multiplicado pelos volumes realizados, para chegarmos ao valor de ajuste.

### 3.5 AUMENTO DA PRODUTIVIDADE

CÁLCULO DO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DA TARIFA DE CONCESSÃO			
<b>AUMENTO DE PRODUTIVIDADE - Na planilha incidirá uma parcela destinada a transferir, para a CONCESSIONÁRIA, 50% da redução de custo unitário que comprovadamente a CONCESSIONÁRIA conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa. Tal parcela será também atualizada mensalmente pela URV.</b>			
<b>Aumento de produtividade - R\$/m<sup>3</sup></b>	<b>0,0140</b>		
<b>Valores realizados</b>		<b>2012</b>	<b>2013</b>
IGPM - FGV	%	7,81%	5,53%
CCP	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,1009	0,0970
COP	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,1752	0,1614
DEP	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,0828	0,0923
<i>Custo unitário base do ano</i>	<i>(R\$/m<sup>3</sup>)</i>	<i>0,3588</i>	<i>0,3507</i>
Custo unitário ano anterior corrigido	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,3088	0,3787
Redução de custo unitário	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,0000	0,0279
<i>50% da redução de custo unitário</i>	<i>(R\$/m<sup>3</sup>)</i>	<i>0,0000</i>	<i>0,0140</i>
<i>50% da redução de custo - mil R\$</i>	<i>(mil R\$)</i>	<i>0</i>	<i>1.425</i>
80% das vendas realizadas	(m <sup>3</sup> /ano)	102.177	101.762
Venda realizadas	(m <sup>3</sup> /ano)	127.721	127.203
CCP = (INV* TR + IR)/V	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,1009	0,0970
INV - Investimento	(mil R\$)	34.236	32.803
TR - Taxa de remuneração	%	20,00%	20,00%
IR - Imposto de renda e outros	(mil R\$)	3.460	3.312
Base de cálculo	(mil R\$)	6.847	6.561
Alíquota de IR	%	34,00%	34,00%
COP = Custo operacional*(1+TRS)/V	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,1752	0,1614
Custo operacional	(mil R\$)	14.915	13.687
DEP - Depreciação	(R\$/m <sup>3</sup> )	0,0828	0,0923
Depreciação (10% ao ano)	(mil R\$)	8.459	9.393
<i>Custo unitário base do ano</i>	<i>(R\$/m<sup>3</sup>)</i>	<i>0,3588</i>	<i>0,3507</i>

- A planilha de cálculo do aumento da produtividade avalia a capacidade de otimização de custos entre os dois últimos anos; em caso positivo, 50% do valor da redução é incorporado ao cálculo da margem.
- Os Custos de Capital e Operacional, a Depreciação e as Vendas realizadas são calculados como disposto no item 3.2. Em seguida, o valor total dos custos do penúltimo ano é reajustado pelo IGP-M acumulado do período e é feito o cálculo da variação com relação ao último ano, que se for positiva é incorporada ao cálculo da margem.

### 3.6 RESUMO DOS CÁLCULOS DAS PREMISSAS E DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2014

#### Cálculo das Premissas

Código	Premissa	Valor	Fórmula
COP	CUSTO OPERACIONAL	R\$ 0,1742	$(P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V$
DEP	DEPRECIÇÃO=0,10 INV/V	R\$ 0,0288	$(0,10*INV)/V$
CCP	CUSTO DO CAPITAL	R\$ 0,0855	$((INV*TR) + IR)/V$
AJUS	AJUSTES	(R\$ 0,0461)	Anexo II
PROD	PRODUTIVIDADE	R\$ 0,0140	Anexo III
MB	MARGEM TOTAL	<b>R\$ 0,2564</b>	$(CCP+DEP+COP+AJUS+PROD)$

Considerando os valores acima, a Margem Bruta que a Companhia faz jus em 2014, nos termos fixados no Contrato de Concessão, é de **R\$ 0,2564/m<sup>3</sup>**

### 4 PLEITO DE MARGEM PARA 2014

Diante de todo o exposto, e considerando a necessidade de **manutenção da competitividade das tarifas de gás natural frente aos preços dos demais energéticos disponíveis no mercado**, propomos a adoção de uma margem média de **R\$ 0,2564** (vinte e cinco centavos e sessenta e quatro décimos ) por metro cúbico, para o exercício 2014.

### 5 ANEXOS

- 1- Plano Orçamentário de 2014 – Aprovado pelo Conselho de Administração;
- 2- Dados dos investimentos realizados no período de 1994 a 2013 – Balancetes e Livros Razão;
- 3- Balancetes de 2012 e 2013.